DECISÃO N. 066/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL EM CONJUNTO COM A SECRETÁRIA, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E REGIMENTAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº. 5.905, DE 12 DE JULHO DE 1973, E PELO REGIMENTO INTERNO DA AUTARQUIA, APROVADO PELA DECISÃO COFEN N. 124/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 2º E 15, INCISOS II, VIII E XIV, DA LEI Nº 5.905/73;

CONSIDERANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA DO COREN-MS N°. 270/2023 REFERENTE A DENÚNCIA DA FISCALIZAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA MARCELINO NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - MS;

CONSIDERANDO O OFÍCIO SOLICITANDO DESINTERDIÇÃO QUE FOI ENCAMINHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONSIDERANDO O PARECER DA COMISSÃO SINDICANTE QUANTO AO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES QUE MOTIVARAM A INTERDIÇÃO ÉTICA;

CONSIDERANDO O ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO COFEN Nº 565/2017.

DECIDE, AD REFERENDUM

1. SUSPENDER A INTERDIÇÃO ÉTICA DAS ATIVIDADES DE ENFERMAGEM NAS EXTENSÕES SÃO LUIZ E SANTO ANTÔNIO QUE FAZEM PARTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA MARCELINO NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - MATO GROSSO DO SUL,
2. ESTA DECISÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CAMPO GRANDE, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

DR. LEANDRO AFONSO RABELO DIAS DRA. VIRNA LIZA PEREIRA CHAVES HILDEBRAND

PRESIDENTE SECRETÁRIA

COREN-MS N. 175263-ENF COREN-MS N. 96606-ENF